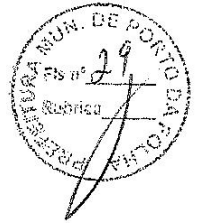




**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



CONTRATO Nº 03 /2017.

**TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS RECARGA EM
CARTUCHOS JATO DE TINTA E
RECARGA DE TONER PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA
FOLHA/SE QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICÍPIO DE PORTO DA
FOLHA E A EMPRESA EDIANE
FREITAS SANTOS LIMA - ME, NA
FORMA ABAIXO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº , centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sra. **EVERTON LIMA GOIS**, portadora do RG nº 102.754-1 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49 e a empresa **EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME** inscrita no CNPJ nº 13.367.197/0001-43, com o endereço na Rua: Gonçalves Gouveia nº1.235, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Prestação de Serviços em recarga de cartuchos jato de tinta e recarga de toner para a Secretaria Municipal de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Clínica Saúde da Família Ver. Jones José de Santana, Setor de Endemias e Setor da Dengue, ambas nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando um valor global de **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2017:

09009.- Fundo Municipal de Saúde.
2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL – UPA.
3390.30.00.00 0193.006 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 03 de Janeiro de 2017.

EVERTON LIMA GOIS
Secretário Municipal de Saúde

EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
CNPJ: 13.367.197/0001-43
CONTRATADA

13.367.197/0001-43
EDIANE FREITAS SANTOS - ME
Rua. Gonçalves Gouveia, 1235
Centro - CEP- 49.800-000
Porto da Folha/SE

Testemunhas:

NOME: Rafael O. Resende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon Jonar de Dória Filho CPF: 712.711.555-41